



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2023
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 186.110,30 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cento e Dez Reais e Trinta Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0.000 – Piso Salarial Nacional - Portaria GM/MS 1.135 de 15 de Agosto de 2023

3.1.90.16 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 73.535,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)

02005.10.301.0012.0.000 – Piso Salarial Nacional - Portaria GM/MS 1.355 de 27 de Agosto de 2023

3.1.90.16 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 112.575,30 (Cento e Doze Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 186.110,30 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cento e Dez Reais e Trinta Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


Anildo Alberton
Prefeito